

LEI Nº. 167/2016

20/12/2016

“DÁ O NOME DE RUBENS BERTOLAI, A RUA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **RUA RUBENS BERTOLAI**, a rua que se inicia na divisa com a Rua Domicilia Arruda de Mello Pedroso, e segue em uma distancia de 176,00 metros, com uma largura de 10,00 metros, ate na o encontro da Rua Edna Aparecida Rodrigues Schitini Passos, no Bairro Nho Ribeiro, Neste Município de Angatuba, conforme croqui em anexo.

Art. 2- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 de dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal